



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.662 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2022 - 38 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 1.355 DE 23 DE MAIO DE 2022.

*“Designa servidores para atuarem como gestor e fiscais de contratos específicos da Secretaria Municipal de Saúde.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora Kátia Gianlupi Lopes, mat. 114764418-1 como Fiscal de Contratos e a servidora Lorraine Aparecida Pinto, mat. 114766358-1 como sua Suplente para atuar nos contratos resultantes do Pregão Presencial nº 002/2021 – Ata de Registro de Preço nº 002/2021.

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcelo Aparecido Oliveira, mat. 114774842-4 como gestor dos contratos indicados no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 30 de maio de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.374 DE 2 DE JUNHO DE 2022.*****“Designa Responsável Contábil do Fundo Municipal de Saúde.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designado o senhor Emerson Rodrigo Jaques Acosta, mat. 11.4773486-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo Fundo Municipal de Saúde como responsável contábil.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.683, de 23 de junho de 2020.

Dourados (MS), 2 de junho de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETO “P” Nº 682, de 02 de junho de 2022.*****“Altera percentual de Gratificação por Função de Confiança”.***

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o percentual da Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 02 de junho de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 682 de 02 de junho de 2022**

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL ATUAL</b>	<b>PERCENTUAL NOVO</b>	<b>A PARTIR</b>
RODRIGO VITORINO DA CRUZ	GUARDA SUPERVISOR	GMD	30%	50%	11/05/2022
JAMIL DA COSTA MATOS	GUARDA SUPERVISOR	GMD	50%	30%	11/05/2022

**DECRETO “P” Nº 683, de 02 de junho de 2022.*****“Revoga Gratificação por Função de Confiança”.***

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de maio de 2022, o percentual de 50% (cinquenta por cento) da Gratificação por Função de Confiança, do servidor Claudinei Freitas Jardim, na função de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Dourados (MS), 02 de junho de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETOS****DECRETO “P” Nº 684 de 02 de junho de 2022.****“Dispõe sobre a exoneração de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 02 de junho de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Anexo do Decreto “P” nº 684, de 02 de junho de 2022.**

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
CRISTINA FARIAS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAD
ANTONIO CARLOS QUEQUETO	ASSESSOR ESPECIAL II	DGA-2	SEMFAZ

**DECRETO “P” Nº 685, de 02 de junho de 2022.****“Concede Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 02 de junho de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 685 de 02 de junho de 2022**

SERVIDOR	CARGO	PERCENTUAL	LOTAÇÃO
CRISTINA FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50%	SEMAD
ANTONIO CARLOS QUEQUETO	CONTADOR	50%	SEMFAZ

**DECRETO “P” Nº 686 de 02 de junho de 2022.****“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 02 de junho de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Anexo do Decreto “P” nº 686, de 02 de junho de 2022.**

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO
JOAO FAKIH	ASSESSOR ESPECIAL II	DGA-2	SEMFAZ
LUCINEIDE REGINALDO FERNANDES	DIRETOR DE SAUDE INDIGENA	DGAI-5	GABINETE
DENIZE FIGUEIREDO DA SILVA	DIRETOR DE SAUDE INDIGENA	DGAI-5	GABINETE
REZEMBRINK MARTINS DE LIMA	ASSESSOR DE CULTURA INDIGENA	DGAI-5	GABINETE
MARLY APARECIDA FLEITAS MENDES	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS-3	SEMS

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 30/GMD/2022

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o nº 13 da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1.º - Publicar Reclassificação dos Guardas Municipais, após progressão funcional em decorrência do Decreto nº 1282 do dia 06 de maio de 2022.

Clas.	Guarda Inspetor 1.ª classe	Pont.	Comportamento
1	João Vicente Chencarek	198	EXCEPCIONAL
2	Orlean Catellan Teixeira	198	EXCEPCIONAL
3	Crislaine da Silva de Andrade	197	EXCEPCIONAL
4	Ademir Martins	193	EXCEPCIONAL
5	Divaldo Machado de Menezes	188	EXCEPCIONAL
6	Arnaldo Barbosa Ferreira	188	EXCEPCIONAL
7	Silvio Reginaldo Peres Costa	188	EXCEPCIONAL
8	Nivaldo Gamarra	183	EXCEPCIONAL
9	José Rubens Barbosa	183	EXCEPCIONAL
10	Wilson Binsfeld	176	BOM
Clas.	Guarda Inspetor 2ª Classe	Pont.	Comportamento
11	Tércio Antônio Oliveira Carvalho	188	EXCEPCIONAL
12	Luiza Ibanhes	188	EXCEPCIONAL
13	Samuel Vieira de Lima	183	EXCEPCIONAL
14	Vanderly Pedro de Lima	183	EXCEPCIONAL
15	Eugênio Mendes	183	EXCEPCIONAL
16	Aparecida Abreu Dias	183	EXCEPCIONAL
17	Moisés Gonçalves de Souza	183	EXCEPCIONAL
18	Evaldo Eliandro de Souza	183	EXCEPCIONAL
19	Luiz Sérgio Gabriel	183	EXCEPCIONAL
20	Dirceu Aparecido Martins Arbuês	183	EXCEPCIONAL
21	Acácio Kobus Júnior	183	EXCEPCIONAL
22	Jonecir dos Santos Ferreira	181	EXCEPCIONAL
Clas.	Guarda Inspetor 3ª classe	Pont.	Comportamento
23	João Augusto Dourado Alves	185	EXCEPCIONAL
24	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji	184	EXCEPCIONAL
25	Maria Aparecida dos Santos	183	EXCEPCIONAL
26	Denisvaldo Rodrigues Barbosa de Souza	183	EXCEPCIONAL
27	Aginaldo Ribeiro da Silva	182	EXCEPCIONAL
28	Márcio Teles Arguelho	181	EXCEPCIONAL
29	Sérgio Mondadori	179	EXCEPCIONAL
30	Porfírio Arguelho Riveiro Júnior	179	EXCEPCIONAL
31	Claudia Vieira da Silva Ortega	179	EXCEPCIONAL
32	Ivone da Silva	177	EXCEPCIONAL
33	Luiz Carlos Gama dos Santos	176	BOM
34	Ângela Cristina Decian de Pellegrin	174	EXCEPCIONAL
35	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	174	EXCEPCIONAL
36	Israel Paulo Moisés de Oliveira	174	EXCEPCIONAL
37	Eleandro Aparecido Miqueletti	174	EXCEPCIONAL
38	Odair Faleiros da Silva Junior	174	EXCEPCIONAL
39	Itamar de Jesus Pires	174	EXCEPCIONAL
40	Marcos Cezar da Silva Leite	174	EXCEPCIONAL
41	Ademar Cabral de Araújo	174	EXCEPCIONAL
42	Weslei Henklain Ferruzzi	174	EXCEPCIONAL
43	Gerson Pereira Borges Júnior	174	EXCEPCIONAL
44	Iva Cirqueira do Nascimento Rocha	171	EXCEPCIONAL

## PORTARIAS

45	Marcos Antônio de Brito	170	EXCEPCIONAL
46	Juvenal Costa dos Santos	170	EXCEPCIONAL
47	Rosimeire Ferreira Costa	170	EXCEPCIONAL
48	Euclides Mazurkevitz	170	EXCEPCIONAL
49	Lourival Freitas Santos	170	EXCEPCIONAL
50	Laura Rodrigues Patrício	170	EXCEPCIONAL
51	Cesar de Camargo Leme	170	EXCEPCIONAL
52	Daniel Alves dos Santos	168	EXCEPCIONAL
53	Olavo Henrique dos Santos	164	EXCEPCIONAL
54	Nilson Araújo Figueredo	163	EXCEPCIONAL
55	Gustavo Franco Félix	160	OTIMO
56	Paulo Cezar Alves Barroso	144	BOM
Clas.	Guarda Subinspetor	Pont.	Comportamento
57	Aires Luiz de Lima	193	EXCEPCIONAL
58	Alvanei Souza Pereira	183	EXCEPCIONAL
59	João Taylor Leite Aranda	174	EXCEPCIONAL
60	Carla da Silva Silveira	174	EXCEPCIONAL
61	Eunice Gonçalves Gomes	174	EXCEPCIONAL
62	Margareth Chaves Lopes	174	EXCEPCIONAL
63	Roberto Alves da Silva	174	EXCEPCIONAL
64	Sônia Regina Pinheiro	173	EXCEPCIONAL
65	Lindalva dos Santos Oliveira	173	EXCEPCIONAL
66	Adriana Araújo Alonso	173	EXCEPCIONAL
67	Luziett Araújo de Oliveira	172	EXCEPCIONAL
68	Patrícia Pires da Silva	172	EXCEPCIONAL
69	Gledson Gimenes dos Santos	167	ÓTIMO
70	Jonas dos Santos Valiente	167	EXCEPCIONAL
71	Alair Teixeira Rodrigues	165	EXCEPCIONAL
72	José Ferreira Lopes Filho	165	EXCEPCIONAL
73	Odair Alves Teixeira	157	EXCEPCIONAL
74	Ademir Ribeiro	154	ÓTIMO
75	Adriano de Souza Valiente	150	BOM
76	Antônio Carlos de Oliveira Barreto -Vanc. D.O.5569/2022	150	EXCEPCIONAL
77	Cleber Augusto Soares Júnior	149	EXCEPCIONAL
78	Adriano Santos de Jesus	146	EXCEPCIONAL
79	Josimar Cavalcante de Oliveira	146	EXCEPCIONAL
80	Kleber Juliano de Almeida	141	EXCEPCIONAL
81	Marcelo de Brito	141	EXCEPCIONAL
82	Marcos Augusto de Alencastro Silva	141	EXCEPCIONAL
83	Liliane Kelly Oliveira Santos Cardoso	141	EXCEPCIONAL
84	Jamil da Costa Matos	141	EXCEPCIONAL
85	Rodriano Fernandes	141	EXCEPCIONAL
86	Liliane Grazielle Cespedes de Souza	141	EXCEPCIONAL
87	Rodrigo Vitorino da Cruz	141	EXCEPCIONAL
88	Michelly Mendes da Silva	141	EXCEPCIONAL
89	Inácio Domingos de Souza	141	EXCEPCIONAL
90	Jean Pierre Sott	141	EXCEPCIONAL
91	Elaine Cristina Barbosa Silveira	141	EXCEPCIONAL
92	Adão Viegas Martins	136	ÓTIMO
Clas.	Guarda Supervisor	Pont.	Comportamento
93	Adriana Narciso Simão Reis	182	EXCEPCIONAL
Clas.	Guarda Municipal 2º classe	Pont.	Comportamento
94	Fábio Luis Comelli	113	BOM

## PORTARIAS

95	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	108	BOM
96	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	108	BOM
97	Daniel Brunetto Cari	108	BOM
98	Fabio Telles David	108	BOM
99	Ana Paula da Silva Gonzales	108	BOM
100	Jadir da Rosa Luiz	108	BOM
101	Lucas Messala dos Santos Gomes	108	BOM
102	Rafael Pereira da Silva de Souza	108	BOM
103	Camila da Silva Coimbra	108	BOM
104	Wenderson de Oliveira Muniz	108	BOM
105	Elivelton Moreira de Farias	108	BOM
106	Elvis Fernandes Ferreira Lima	108	BOM
107	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	108	BOM
108	Juliana dos Santos Pereira Cari	108	BOM
109	Ariane Francisca Romero	108	BOM
110	Márcio dos Santos Barcelos	108	BOM
111	Felipe Porto de Oliveira	108	BOM
112	César Augusto Sestari	108	BOM
113	Jonatan Calebe Diniz Costa	108	BOM
114	Fernando Henrique Miguelão da Silva	108	BOM
115	Rubia Cristina Wacheter Rocha – Lic. Tip D.O. 5583/2022	108	BOM
116	Miriam dos Santos Ricco	108	BOM
117	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	108	BOM
118	Jonas Laier Nogueira Junior	108	BOM
119	Jean Carlos Freitas dos Santos	108	BOM
120	Eduardo Mendes Rocha	108	BOM
121	Leandro de Souza Silva	108	BOM
122	Cristiano de Souza Nonato	108	BOM
123	Augusto Cueva Ramalheiro	108	BOM
124	Rodrigo Acunha Ferreira	108	BOM
125	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues	108	BOM
126	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	108	BOM
127	Reginaldo Pirolo	108	BOM
128	Suzane Carvalho da Silva	108	BOM
129	Carmem Paiva Azambuja	108	BOM
130	Renata Moreira da Silva	108	BOM
Clas.	Guarda Municipal 3º Classe	Pont.	Comportamento
131	Allan Vieira Raidan - Afast.para etapa de concurso	108	BOM
132	Rosane Johann Braun	108	BOM
133	Alisson Bruno Nogueira Hermann	108	BOM
134	Tamires Marques do Amaral	108	BOM
135	Samuel Roldino Gonçalves	108	BOM
136	Hélio Soares de Oliveira	108	BOM
137	Osny Alves de Oliveira	108	BOM
138	Máximo William Caetano Rocha	108	BOM
139	Wagner Souza da Silva	108	BOM
140	Guilherme Pinto Vieira	108	BOM
141	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	108	BOM
142	Solange Gomes Lysik	108	BOM
143	Douglatio de Sousa Brito da Cruz	108	BOM
144	Waldenilson Pereira Cabral	108	BOM
145	Maurício Firmino de Andrade	108	BOM
146	Willian Santos Rodrigues	108	BOM

**PORTARIAS**

147	Nádia Rosa dos Santos	108	BOM
148	Adilson Sanches da Silva	108	BOM
149	Barbara Pivetta Queiroz	108	BOM
150	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte	108	BOM
151	Daniel Leite Monteiro	108	BOM
152	Cauê Alexandre Anderson Serra	108	BOM
153	Stefano Patrick Moura	108	BOM
154	Maria Sonia Marques de Oliveira	108	BOM
155	Leonardo Zanatta Munarini	108	BOM
156	Fernando Moreira da Silva	108	BOM
157	Robson Santos de Oliveira	108	BOM
158	Jhonatan Acosta Constâncio	108	BOM
159	Silvio Melgarejo de Oliveira	108	BOM
160	Wellington Luiz Benedito Ostemberg	108	BOM
161	Anderson de Sousa Lagoa	108	BOM
162	Cassiano Ramos Torales	108	BOM
163	Jefferson Esmerio dos Santos	108	BOM
164	Renan Matia Ribeiro	108	BOM
165	Giovanna Cleunice Muglia	108	BOM
166	Jackeline de Souza Andrade	108	BOM
167	Adriano Rodrigues Pinheiro	108	BOM
168	José Ailton Melo do Nascimento	108	BOM
169	Gleyce Kelly Arevalo Zulato	108	BOM
170	Rodrigo Soares Barros	108	BOM
171	Luiz Henrique Roberto da Silva	108	BOM
172	Bruno Gonçalves Aguilieri	108	BOM
173	André Luiz Gonçalves de Souza	108	BOM
174	Jhonys Abreu Santana	108	BOM
175	Marcos Matheus Leivas Leite	108	BOM
176	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	104	BOM
177	Nilson da Silva Junior	102	BOM
178	Luís Paulo de Paula Daniel	102	BOM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em DOM.

Dourados/MS, 30 de maio de 2022.

**Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento**  
Diretora Geral da GMD

**Portaria de Benefício nº. 067/2022/PREVID**

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARLI DALVA FERREIRA DA ROCHA e dá outras providências.”**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARLI DALVA FERREIRA DA ROCHA, matrícula 80561-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 31 de maio de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº. 065/2022/PREVID**

*“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor RONALDO FERREIRA GOMES e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor RONALDO FERREIRA GOMES, matrícula 114764104-1, titular do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professor Séries Finais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Art. 43, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos integrais de acordo com o Artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei 10.887/2004.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 31 de maio de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº. 066/2022/PREVID**

*“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor LUIZ FEITOSA DO NASCIMENTO e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor LUIZ FEITOSA DO NASCIMENTO, matrícula 84971-1, ocupante do cargo efetivo e função de Vigilante Patrimonial, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior à Emenda Constitucional 103/2019; e, Art. 43, §2º, da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescida pela EC nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 31 de maio de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº. 064/2022/PREVID**

*“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à servidora MONICA LUIZE DE LUCIA e dá outras providências.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à servidora MONICA LUIZE DE LUCIA, matrícula 31451-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Artes, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior à Emenda Constitucional 103/2019; e, Art. 43, §2º, da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescida pela EC nº 70/2012.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, por força do parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 70/2012.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 31 de maio de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 068/2022/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ELVIO ELOY LOPES e dá outras providências”.*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ELVIO ELOY LOPES, matrícula 33881-1, ocupante do cargo efetivo e função de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº. 103/2019, artigo 92, §1º, I, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o artigo 70 da Lei Complementar Municipal 108/2006 e artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 31 de maio de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº 069/2022/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora LAIDE SPERTI e dá outras providências”.*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor LAIDE SPERTI, matrícula 114762380-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, na função de Auxiliar de Merendeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº. 103/2019, artigo 92, §1º, I, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o artigo 70 da Lei Complementar Municipal 108/2006 e artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 31 de maio de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Sd/06/608/22 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal NEUZA VERÔNICA MIGUEL BRONZANTI, cargo de Coordenadora do Centro de Educação Infantil Municipal Recanto Raízes, matrícula funcional n. 501.319-4 e 501.319-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), nos termos da CI n. 144/2022/GAB/SEMAD .

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, ao um (01) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Lg/05/774/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, SIMONI NEGRELLI LEMOS DE MORAES, matrícula funcional nº. “114771977-17”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “03/05/2022 a 30/08/2022”;

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lg/05/775/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, NIZELAYNE GONZAGA LERA, matrícula funcional nº. “114769938-3” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “02/05/2022 a 28/10/2022”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lg/05/776/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, MARIELE DE SOUZA SANCHES, matrícula funcional nº. “114764430-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “09/05/2022 a 04/11/2022”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lg/05/777/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, JULIANA CLAUDIA CONTE, matrícula funcional nº. “114767053-1” ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “04/05/2022 a 30/10/2022”.

Registre-se.  
Publique-se  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.GI/05/778/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal THAIS FERNANDA DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114775844-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 10/03/2022.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 23 de Maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lg/05/779/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ROSEANE SENAS SILVA, matrícula funcional nº. “114775439-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “11/05/2022 a 07/09/2022”;

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Lg/05/780/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, CRISTINA DOS REIS GOMES, matrícula funcional nº. “114765645-13”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “03/05/2022 a 30/08/2022”;

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Reint/05/789/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Reintegrar a Servidora Pública Municipal, KAMILLA HIPÓLITO DE SOUZA, matrícula funcional nº 73689125-4, contratada pelo período de 19-07-2021 a 17-12-2021 na função de Professora de Educação Infantil, Classe A, Nível P-I, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato 016/2021 publicado nas páginas 09 a 11 do Diário Oficial do Município de Dourados-MS nº 5476, de 13-08-2021, por força de decisão judicial em tutela de urgência e até ordem contrária quanto à estabilidade provisória, prolatada nos autos nº 0800773-24.2022.8.12.0101 em curso pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Dourados-MS. A reintegração é a partir de 01 de abril de 2022 e desde quando já se acha na folha de pagamento, até 25 de agosto de 2022, em cumprimento ao mandado recebido em 07 de abril de 2022, e considerando gravidez naquele período contratual e nascimento de filha no dia 25 de março de 2022, com Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25 de março de 2022, tudo até determinação judicial contrária que porventura venha a ser prolatada. Fica o pretendido período indenizatório de 18 de dezembro de 2021 a 31 de março de 2022 sub judice, pois em discussão no referido processo judicial. Documentação juntada no Processo Administrativo nº. 4.247/2021/ SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de maio de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01/ 2022- IMAM 18/05/2022**

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento da multa - TAC sobre o imóvel de sua propriedade, podendo impugnar o lançamento, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, nos termos do artigo 459 do Código Tributário Municipal, sob pena de revelia.

Sujeito Passivo	CNP	Endereço Cadastrado	Número Processo	Débito
Aristeu Valentin Pereira	460.103350-00	Massao Iguma,517- Alto do Indaiá Dourados-MS	012849/2021	DIVIDA ATIVA-MULTA/2021 - 378,56
Natan Junior Viana Martins	066.659.881-98	Afonso Pena, 210 – Vila Aurora 79.823-120 Dourados-MS	005854/2021	DIVIDA ATIVA-MULTA/2021 - 505,19
Condominio Residencial Porto Seguro	23.338.109/0001-39	Monte Alegre, 2060 – Vila Planalto-79.826-040 Dourados-MS	003389/2021	DIVIDA ATIVA MULTA/2021 - 1.142,45
Hernani Mangueira da Silva	139.535.081-72	Amael Pompeu Filho, 644-Parque Alvorada 79.823-370 Dourados-MS	003357/2021	DIVIDA ATIVA MULTA /2021 - 2.779,60
Wilson Mario Abrão Abdalla	063.026.299-34	Joaquim Alves Taveira, 3220-VL. Planto 79.800-000 – Dourados-MS	003376/2021	DIVIDA ATIVA MULTA /2021 - 302,85
Edmar de Souza	771.510.031-53	Horacio Vicente de Almeida- Doutor, 3015 Jardim Europa-79826-540-Dourados-MS	003379/2021	DIVIDA ATIVA MULTA /2021 316,58

## EDITAIS

Leticia Souza Correa	403.196.008-58	Antonio de Carvalho, 2520-BNH III Plano	003674/2020	DIVIDA ATIVA MULTA /2020 - 496,45
Helvio Pasquarelli Junior	055.961.928-64	Quintino Bocaiuva, 717 – Centro 9.824-120 Dourados-MS	012735/2021	DIVIDA ATIVA MULTA /2021 - 1.540,07
Francisco Candido Ferreira Filho	367.282.921-87	Rua MC3 115 Resid. Monte Carlo-79.800-00 Dourados-MS	00029652/2020	DIVIDA ATIVA MULTA /2021 - 409,21
Empreendimentos Imobiliários Altos do Indaia Ltda	15.477.524/0001-45	Firmino Vieira de Matos, 423 – 79.804-010	013043-2021	DIVIDA ATIVA MULTA /2021 - 252,53
Antonio Genivaldo Segovia-MEI	13.976.290/0001-55	Monte Alegre, 4685 – 1 Paulista Jardim 79.830-070- Dourados-MS	005782-2020	DIVIDA ATIVA MULTA/2020 - 2.566,73
Beline Nascimento Chaves	366.613.091-72	João Rosa Goes, 635 – Bairro America – JD. 79.800.000 - Dourados-MS	001314/2020	DIVIDA ATIVA MULTA/2020 - 1.739,36
Glaudson Junior da Silva	003.884.521-02	Vespasiano da Silva Rocha, 885- Jardim Guaicurus Dourados-ms	001635/2020	DIVIDA ATIVA MULT/2020 - 446,71
Neuza Maria Brambila de Souza	518.577.741-91	Mato Grosso, 2664- III Planalto – Vila 79.806-040 – Dourados -MS	03682/2020	DIVIDA ATIVA MULTA/2020 - 513,86
Rusivelter Willer Saracho Jara- Espetinho D' Hora	31.971.099/0001-00	Monte Castelo, 1541- Jardim São Pedro 79800-000 Dourados-MS	007102/2020	DIVIDA ATIVA MULTA/2020 - 1.284,85
Douglas Pereira de Barros	078.119.161-00	Bolivar Loureiro Rocha, 315 – Vila Cachoeirinha Dourados-MS	001617/2020	DIVIDA ATIVA MULT/2020 - 776,35
LS Veiculos Ltda	07.379.260/0001-69	Av .Marcelino Pires, 3449- 1 Caramuru – Jardim 79.830-001	017961/2020	DIVIDA ATIVA MULTA/2020 - 1.266,08
Igreja Evangelica Assembleia de Deus de M	03.266.947/0001-37	Delfino Garrido, 1023 – Cabeceira Alegre- 79.802-030 - Dourados-MS	005783/2020	DIVIDA ATIVA MULT/2020 - 1.287,80
Rogério Romero da Silva	894.102.031-04	Gaspar Alencastro, 451- 1 Paulista -Jardim 79.830-140 Dourados-MS	025352/2020	DIVIDA ATIVA MULT/2020 - 1.977,27
Cesar Henrique Gomes Araújo	047.228.961-60	Manoel Santiago, 1.500 – vila São Luiz 79.825-150 Dourados MS	001339/2020	DIVIDA ATIVA MULT/2020 - 385,76
Alexandre Nivaldo da Silva	037.093.904-27	Nossa Senhora de Lourdes S/N Copm. Quadra 06 Lote 2 Vival do Castelo –Dourados-MS	016857/2021	DIVIDA ATIVA MULT/2021 - 609,74
Agro Bonser- Com. e Repres. Ltda	01.940.196/0001-67	Manoel Santiago, 1319- BNH IIIPlano 79.825-150 Dourados-MS	023726/2021	DIVIDA ATIVA MULT/2021 - 417,04

**Julia Graciela de Oliveira**  
Matrícula 114760695-1

## LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

A pregoeira torna público que o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 111/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da formalização de ata de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de orientação e educação de atividades físicas, objetivando atender o Programa “Esporte e Lazer para Todos”, por meio de transferência de recursos financeiros federais (Convênio nº 914733/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS), restou fracassado. O resultado foi lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 367/2022/PGM. Sendo assim, havendo interesse, o órgão requerente poderá realizar novo processo licitatório para contratação dos serviços que ficaram sem atendimento neste certame. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados, 27 de maio de 2022.

**Izabel Lemes da Silva**  
Pregoeira

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 110/2022/DL/PMD. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de uniformes, materiais publicitários e esportivos, objetivando atender o Programa "Esporte e Lazer para Todos", por meio de transferência de recursos financeiros federais (Convênio nº 914733/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS). RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: 100 SPORTS EIRELI, nos itens 01, 02, 03 e 04; D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA.-EPP, no item 05; RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, no item 09. A pregoeira informa, ainda, que os itens 06, 07 e 08 foram considerados fracassados. Sendo assim, havendo interesse, o órgão requerente poderá realizar novo processo licitatório para aquisição dos itens que ficaram sem atendimento neste certame. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 27 de maio de 2022.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CARONA N. 005/2022/DL/PMD**

O Prefeito Municipal de Dourados, Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo de Carona para Adesão ao Processo Administrativo nº 001/2021, RDC-I nº 001/2021, Registro de Preços nº 001/2021, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Unidades Modulares Padronizadas (UMP), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Tendo como prestador: DFG - BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS SPE - LTDA, CNPJ: 41.305.537/0001-47.

Dourados/MS, 02 de junho de 2022.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:  
COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI  
CNPJ: 37.353.192/0001-20.  
Valor Total: R\$ 36.305,28 (trinta e seis mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO Nº 020/2022: Pregão Eletrônico nº 008/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de água mineral, objetivando atender Secretarias desta Municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário
01	COPO COM ÁGUA MINERAL - 200 ML COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 200 ml - de boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade.	UNID.	36.672	OURO DA FONTE/ 200ml	R\$ 0,99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

**DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do Registro de Preços serão firmados diretamente com os órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022/DL/PMD**

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

J.E. MACHADO COMÉRCIO DE GÁS - EPP.  
CNPJ: 06.128.625/0001-10.

PROCESSO:  
Dispensa de Licitação nº 017/2022.

**EXTRATOS****OBJETO:**

Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo - GLP (P-13 e P-45), objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, com fundamento em seu art. 24, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação n.º. 017/2022, Processo de Licitação n.º. 122/2022/DL/PMD.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social  
 8.244.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social  
 2141. - Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - PBF  
 2143. - Proteção Social Especial de Alta Complexidade  
 2144. – Proteção Social Básica  
 11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais  
 8.244.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social  
 2134. - Desenvolvimento do Programa de Investimentos Socioassistenciais  
 33.90.30.03. – Gás Engarrafado

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.575,00 (Oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO Nº 033/2022****PARTES:**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 SERVIDORES RELACIONADOS CONFORME ANEXO

**PROCESSO: CONTRATO TEMPORÁRIO**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LC Nº 310/2016 e LC 118/2007

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 13.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 12.361.104 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCACAO  
 2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ CONFORME PERIODO INDICADO NA PLANILHA ANEXA, PARA AS FUNÇÕES MENCIONADAS.

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

**ANEXO EXTRATO Nº 33/2022**

<b>MATRICULA</b>	<b>R</b>	<b>NOME DO FUNCIONARIO</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>DATA DE EXONERAÇÃO</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>NOME DA FUNÇÃO</b>
144621	3	ADELURCE ORTIZ RODRIGUES	10/05/2022	09/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
73690204	3	MONIZI RODRIGUES MARTINS	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
73690420	2	CRISTIANE CABREIRA FERNANDES	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114761786	6	ADRIANA CAVALHEIRO DO NASCIMENTO	04/05/2022	03/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114768833	3	ALINE RODRIGUES MARTINS	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114770818	2	GESSICA VASQUES RODRIGUES	11/05/2022	10/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114772946	2	MELISSIA DA SILVA BARRETO	12/05/2022	11/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114773380	2	MARCOS JOSE NUNES	09/05/2022	08/05/2023	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776367	1	ADELICIA DA SILVA	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL

**EXTRATOS**

114776378	1	BRUNA CASSIA DE OLIVEIRA SOUZA	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776385	1	CARLOS AUGUSTO REGINALDO DE SOUZA	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776392	1	IZABELA HELENA SILVEIRA	10/05/2022	09/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776394	1	JAMILSON GARCIA MACHADO	12/05/2022	11/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776396	1	JAQUELINE DOS SANTOS LOPES	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776407	1	JOYCE HELLEN REGINALDO DE SOUZA	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776412	1	KETLIN FERNANDA FARIAS COUTINHO	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776414	1	LAURYANNE CAMPOS	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776416	1	LIZARAZUL ESCOBAR	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776418	1	LUCAS GAMA SILVA	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776420	1	GISELE NUNES DE ARAUJO	18/05/2022	17/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776421	1	LUCIA BARRIOS BENITES	11/05/2022	10/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776422	1	MALDINI ARCE ESCOBAR	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776424	1	MARIA CLEIDE LAURINDO BARBOSA DANTAS	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776425	1	MARILUCIA DE LIMA	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776426	1	JESSICA DOS SANTOS CARVALHO	12/05/2022	11/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776427	1	JUSCIANE CABRAL ROZA	16/05/2022	15/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776429	1	REIGINEIDE PERITO CONCIANZA	10/05/2022	09/05/2023	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776430	1	NAIANE CARDOSO DOS SANTOS	17/05/2022	16/05/2023	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776433	1	ROMULO CAVALHEIRO AQUINO	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776434	1	SILVANIA EVANGELISTA DA SILVA OTTO	11/05/2022	10/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776435	1	SIANE ARCE OLIVIERA	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776436	1	THIAGO DA SILVA SANTOS	17/05/2022	16/05/2023	ZELADOR	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776437	1	TALITA DOS SANTOS FONSECA DA SILVA	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL
114776440	1	TAMIRES NATALIA SANTOS DA SILVA	09/05/2022	08/05/2023	SERVENTE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL

**EXTRATO Nº 029/2022**

PARTES:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SERVIDORES RELACIONADOS CONFORME ANEXO

PROCESSO: CONTRATO TEMPORÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC Nº 310/2016 e LC 118/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.104 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCACAO

2064 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**EXTRATOS**

VIGENCIA CONTRATUAL: O PRESENTE INSTRUMENTO VIGORARÁ CONFORME PERIODO INDICADO NA PLANILHA ANEXA, PARA AS FUNÇÕES MENCIONADAS.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

**ANEXO EXTRATO Nº 29/2022**

<b>MATRICULA</b>	<b>R</b>	<b>NOME DO FUNCIONARIO</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>DATA DE EXONERAÇÃO</b>	<b>NOME DO CARGO</b>	<b>NOME DA FUNÇÃO</b>
114776168	1	ABIGAIR DA SILVA SOARES	24/03/2022	19/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776231	1	ADRIANA ALVES FERNANDES	18/03/2022	13/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776172	2	ADRIANA LIMA DE ALMEIDA PAZ	24/03/2022	19/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776176	1	ADRIELLE ASSUNCAO CRUZ	24/03/2022	19/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776241	1	ALECSANDRA MARIA DE BARROS	18/03/2022	13/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114769206	2	ALEX RODRIGO CARDOSO VILASBOAS	29/03/2022	24/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776290	1	AMANDA SAYURI TAKAHARA	06/04/2022	02/10/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776268	1	AMON OLIVEIRA DA SILVA	29/03/2022	24/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776237	1	ANA LUCIA CIRILO DA SILVA	18/03/2022	13/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776177	1	ANA PAULA VIEIRA FERNANDES	24/03/2022	19/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776294	1	ANDRESSA ALMEIDA BERNARDES GONCALVES	06/04/2022	02/10/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
73689394	1	ANDRESSA DANTAS DA COSTA ZEREAL	29/03/2022	24/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776273	1	BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	29/03/2022	24/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776296	1	BRUNO ARAUJO ZANON	06/04/2022	02/10/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
46	3	BRUNO ESPINDOLA PASSOS	29/03/2022	24/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114766894	3	CAMILA IZABELLY SIQUEIRA	24/03/2022	19/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776299	1	CAROLINE NASCIMENTO DEVECCHI	06/04/2022	02/10/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
73688918	2	CATI MAGALI FERREIRA MATIVI	18/03/2022	13/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776303	1	CAUE CHAVES DE LIMA	06/04/2022	02/10/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114772605	2	CELY GRIZANTE DA CRUZ	18/03/2022	13/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776277	1	CLARIANE NAKISQUE CAIUT	29/03/2022	24/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776243	1	CLAUDIA CLARINDA DE SOUZA	18/03/2022	13/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776180	1	CLAUDINEI RIBEIRO RAMOS	24/03/2022	19/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776279	1	CLEIDIMARA MACHADO RAMOS	29/03/2022	24/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776306	1	CRISTIAN RAFAEL ALVES MACHADO	06/04/2022	02/10/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776309	1	CRISTIANE APARECIDA NUNES DOS SANTOS	06/04/2022	02/10/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114770603	2	CRISTINA SANTANA VALDEZ	18/03/2022	13/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776181	1	DAIANE NASCIMENTO CARDOSO	24/03/2022	19/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776187	1	DAYANE CARDOSO VILASBOAS	24/03/2022	19/09/2022	INSPETOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL

## EXTRATOS

114767231	3	DAYANE DA SILVA CUNHA	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776280	1	DEBORA LESCANO RAMOS	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114773331	3	DIUSA CALIXTRO ORTIZ	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776242	1	EDENILSON MOREIRA DOS SANTOS	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114769223	3	EDILAINE FERNANDES DE BARROS	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114769771	2	ELENICE VIEIRA DOS SANTOS	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776246	1	ELILDO VERA DE BARROS	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776313	1	ELIZABETH ADORNO DA SILVA	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776270	1	ERIKA SANTOS SILVA	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776255	1	EUNICE BASTOS DA SILVA	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776195	1	EVERTON FERREIRA DE CASTRO	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776315	1	FABIANE SIMOES PEREIRA	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776197	1	FABIO JOSE GONCALVES DE MELO	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776314	1	FERNANDA CANHETE KASKELIS	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776291	1	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114765130	4	GAND GROSSKOPFF	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776260	1	GENIUSON ALVES DE BARROS	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776263	1	GILDETE MATIAS DA GRACA MARQUES	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776200	1	GIORDANA TEIXEIRA MOTA	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776293	1	GIOVANNA CARDOSO TEODORO	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776203	1	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776265	1	GLADES CRISTALDO CABREIRA	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776297	1	GUSTAVO SOZZI BOM	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776300	1	ISABELA DOS SANTOS TORQUETTE	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776204	1	IZABELLA PRATES FARIAS DE SOUZA	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776305	1	JAQUELINE ORTIZ ALVES	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114774591	2	JELIANE MARTINS DOS SANTOS CRUZ	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776247	1	JEOVANA GOMES	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776207	1	JESSICA ARAUJO ANDRADE CABREIRA	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776269	1	JESSICA CARLA ROMERO PEREIRA ALENCAR	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776210	1	JOICE DOS SANTOS AVALO	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776250	1	JOVANA APARECIDA SANTOS VARGAS	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL

## EXTRATOS

114776211	1	JUCILENE DA SILVA MACEDO	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
73689759	3	JULIA LIMA FERNANDES	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776213	1	JULIANA CERELLI DE OLIVEIRA	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114774403	3	JULIANA DE MELO VOGT	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776214	1	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776271	1	JULIANA PEREIRA FERREIRA	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114769946	2	JULIANE TEIXEIRA BARBOSA BICA	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776275	1	JULIENE RAMIRES MACHADO	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776311	1	JULIO CESAR DA SILVA	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776292	1	KAUANY SILVA MIRANDA FERREIRA	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776254	1	KEILA MARIA MATHIAS	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776295	1	KEMILY MARQUES SILVA SANTOS	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114774824	2	LAESCA PEREIRA BAZAN	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776298	1	LETICIA BALBUENA PINTO	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776301	1	LETICIA DA COSTA MAMEDIO	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114774212	2	LIDIANE YUKI OSHIMA	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776274	1	LUANA SUELEM DOS SANTOS SILVA	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776276	1	LUCAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776257	1	LUZIA DE CARVALHO TELES	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776307	1	MANOEL EDSON CASSEMIRO DOS SANTOS	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776289	1	MARCELO OLIVEIRA	31/03/2022	26/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776245	1	MARCIA DANTAS LACERDA	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776249	1	MARIA CLAUDIA CENTURIAO ZARATINI	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776312	1	MARIA EDUARDA ALMEIDA SILVA	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776281	1	MARIANE NUNES DA CRUZ	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114768927	3	MARLUCE PALHANO CHAVES	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776251	1	MARTA GOMES FRANATO PAULO	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776253	1	MARTA ROCHA DA SILVA	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776282	1	MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776316	1	MILENA DE OLIVEIRA	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776272	1	MONICA RAMIRES RIBEIRO	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776317	1	NATALIA LOUVEIRA DE ASSIS CHAVES	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL

## EXTRATOS

114773539	3	NEIVA COSTA MACHADO	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
501076	9	NILVANEIDE GOMES DE MORAES	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776259	1	PAOLA BRANDAO MORAES	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776220	1	PATRICIA CELIA DE ALENCAR CAMPOS	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
73691497	3	PATRICIA DE JESUS BORBA FERNANDES	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114770039	3	PATRICIA NAYARA LOPES MATOS	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776302	1	PEDRO HENTIQUE DA SILVA GOMIDE	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776278	1	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776283	1	RAFAELA DA SILVA ARA-GAO	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776304	1	RAFAELLA DE PAULA ARAUJO	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776226	1	REGIANE CLEMENTINA DOS SANTOS MELO	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776228	1	ROSANE PEREIRA DA SILVA CABREIRA	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114768294	10	ROSE JORGE AQUINO	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
73689661	3	ROSIMAR NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114766076	2	ROSIMERI FERREIRA DE VITT	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776266	1	RUBENS DA PAIXAO BISCAYA JUNIOR	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776308	1	RYAN MARTINS DA SILVA	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776267	1	SANDRA CHAVES DE FRANCA	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114771039	4	SILENE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
73690401	2	STEFANI AMARAL DA COSTA	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776310	1	SUELEN DOS SANTOS TEIXEIRA	06/04/2022	02/10/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776284	1	SUELLEN DOS SANTOS CARDOZO	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776285	1	TAIS BENITES SOARES	30/03/2022	25/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776238	1	TATIANE FRANCO DIAS	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776286	1	VALDECIA ROCHA DE MOURA DOS SANTOS	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776233	1	VANESSA GONCALVES BRUFATTO	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776235	1	VIVANE RODRIGUES PORTO	24/03/2022	19/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776287	1	VIVIANE MOURA ALVES	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
114776288	1	WALERIA SEMELER FURIGO	29/03/2022	24/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL
73692082	2	WELMA BISPO ESCALANTE DE JESUS	18/03/2022	13/09/2022	INSPECTOR DE PATIO	AGENTE APOIO EDUCACIONAL

## EXTRATOS

## EXTRATO Nº 032/2022

PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SERVIDORES RELACIONADOS CONFORME ANEXO

PROCESSO: CONTRATO TEMPORÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LC Nº 118/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.02 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.104 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE NA EDUCACAO

2074 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTALVIGENCIA CONTRATUAL: O PRESENTE

INSTRUMENTO VIGORARÁ CONFORME PERIODO INDICADO NA PLANILHA ANEXA, PARA AS FUNÇÕES MENCIONADAS.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

MATRICULA	RUBRICA	NOME DO FUNCIONARIO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DA FUNÇÃO
114765229	10	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA LEMOS	17/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
501477	13	AGLAIDES DA SILVA BATISTA	19/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114771162	10	ALINE SILVA CANDIDO	28/04/2022	27/05/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114775981	2	ALINE SOARES GALEANO	03/05/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
114764938	13	ALZENI DE ARAUJO SILVA BUENO	04/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
73690530	3	ANA BEATRIZ ROSEGHINI FERREIRA	10/05/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
73689742	4	ANA CAROLINA NASCIMENTO COINETE	26/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114772374	3	ANA MARIA BLANCO	08/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR HISTORIA
114768530	4	ANGELA MARIA LEITE MARQUES	26/04/2022	08/07/2022	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL
114766110	11	ANTONILDA PEREIRA MENDES	01/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
73692104	5	ARIANE MARTINS MENDONCA LOPES	18/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
501494	13	CASSIA ADRIANA MOMENTE MARTINS SATURNINO	06/05/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
114775159	4	CLADIR MIRANDA DA ROSA	25/04/2022	24/05/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114762934	10	CLAUDINEI DOS SANTOS MOREIRA	04/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR CIENCIAS
143331	14	CLENIR SALETE ALVES ZANDONA	02/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR HISTORIA
501907	12	CRISTIANY SOARES SEMZACK	01/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
114776431	1	CRISTINA MIKA AKUTSU	06/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114771558	11	DAIANY CRISTINA DOS SANTOS	18/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114765415	7	DAYANE RODRIGUES PASTOR	18/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
73690613	8	DEBORA PEREIRA DA SILVA	14/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114763136	19	DIRCE SANTOS GONCALVES	03/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114765614	9	EDI FERREIRA ALVES	09/05/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
114771196	8	EDILENE DOS SANTOS SILVA CANDIDO	18/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
73688974	6	EDINA LOPES DOS SANTOS	27/04/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
114776444	1	EDINEIA GONCALVES SANTOS	05/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114767711	12	EDITE MARQUES DA SILVA NASCIMENTO	11/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114770216	12	ERICA DA SILVA MACHADO RODRIGUES	02/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114771623	6	ERICA PEREIRA CAMARGO	11/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL

**EXTRATOS**

114763811	7	EUGENIA LUCIENE GONCALVES OGEDA CHICARINO	11/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114776443	1	FATIMA NEIDE LIMA TOLEDO	10/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
114771449	6	FLAVIA SARAIVA MOTA	11/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114775564	3	GILMARA MAIA DE CARVALHO TOMAZELLI	01/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
114772210	6	GIOVANA MOREIRA DIAS DA SILVA	13/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
73691991	5	HELICA ALMERINDA DE PAULA	28/04/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
114771438	14	JACIMARA APARECIDA MENDES	27/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114773510	6	JAIR COSTA DE BARROS	26/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114766715	5	JAKSON ALVES DE ARAUJO	19/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO FISICA
114770762	3	JANICE MARIA GYORFI ROHLING	11/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR DE ARTES
114765016	19	JANES DE JESUS SA DEL TORO	02/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114763970	7	JANETE CAMARGO BANDEIRA	18/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR GEOGRAFIA
73691209	2	JESSICA PIMENTEL LIMA	03/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
73690910	2	JOICE DIAS DE ALMEIDA BERNADES	11/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114768365	12	JOAO FLORES	27/04/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
114772916	6	JOSINARA LUIZ GOMES ALENCAR	01/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114776439	1	JUCINEIA OLIVEIRA MOLINA	02/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR MATEMATICA
114773456	8	LEIDE DAIANA SANTOS DIAS	01/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114760368	13	LEONICE PIEDADE GOMES	02/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR DE ARTES
501291	9	LUCE APARECIDA SANTOS AZAMBUJA	12/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
501235	7	LUCIA DOS SANTOS TUNERMANN	01/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114769692	11	LUCILAINE MARTINS SOARES	10/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114776333	1	LUCINEIA SOUZA FREIRE FERREIRA	12/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ITINERANTE
114769029	12	LUIS EDUARDO PIT	11/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR DE ARTES
114769646	6	KATIA REGINA VOLPATO MATHIUS	04/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114761932	4	MARCIA APARECIDA DE BRITO SILVA	07/04/2022	03/06/2022	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
501902	11	MAGNO LUIZITO SARAIVA SAMPAIO	25/04/2022	08/07/2022	COORDENADOR PEDAGOGICO 20 HS
114772080	14	MAIARA SILVA PRESTES	12/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
73690706	5	MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA	18/04/2022	16/06/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114772491	3	MARIA APARECIDA VALDEZ MARTINEZ	26/04/2022	25/05/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114768075	3	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SOUZA	01/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR DE CIENCIAS
58161	5	MARIA DO CARMO SANTOS GONCALVES LOBO	27/04/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
114775595	3	MARISOL BRUFATTO MAGALHAES	11/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS

**EXTRATOS**

114774358	2	MARIZA DA SILVA MELO DE OLIVEIRA	28/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114772272	14	MEIREANGELA CONCEICAO DA SILVA CRUZ	07/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114766511	7	PATRICIA ALENCAR DA SILVA BARROS	09/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
73689403	2	PATRICIA DA SILVA BUARQUE GUSMAO	04/05/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
114771690	14	PATRICIA GONCALVES DA SILVA	27/04/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
114771517	5	PAULA ELAINE RAMIRES MESA	25/04/2022	24/05/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114771661	17	PAULA GAUNA SENA BRITO	04/04/2022	18/05/2022	PROFESSOR DE ARTES
73691818	2	PEDRO HENRIQUE ROCHA LIMA	28/04/2022	27/05/2022	PROFESSOR EDUCACAO FISICA
114763978	3	REGIANE CARLOS PEIXOTO	12/04/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
114767568	12	REGIANE DE ARAUJO LUIZ	18/04/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
114760435	9	RONIZE NAIR LANGE MORO	06/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
501373	11	ROSANGELA ABREU DIAS	11/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114772203	5	ROSANGELA BRITO SAMPAIO	09/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114770015	7	ROSANGELA TREVIZAN	18/04/2022	08/07/2022	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO
114770280	6	ROZANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	15/04/2022	13/06/2022	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
114766797	8	SANDRA APARECIDA LOPES	27/04/2022	30/06/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
114776334	1	SANDRA MARTA SANTANA BONIFACIO CARDOSO	12/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114776337	1	SENDI PAOLA LINS SANTOS	13/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS
114775219	4	SILVANA TOBIAS OLIVEIRA	25/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
114776441	1	SOCRATES BENITES DE OLIVEIRA	04/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR HISTORIA
114775956	2	TONE RAMOS REIS SANTANA	01/04/2022	08/07/2022	PROFESSOR DE MATEMATICA
114769254	9	THAIS ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA WENDLAND	09/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
501198	8	ZENILDA ALVES DOS SANTOS	02/05/2022	08/07/2022	PROFESSOR ANOS INICIAIS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021/DL/PM****PARTES:**

Município de Dourados/MS

CONSTRUTORA PECINI EIRELI - ME

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2021

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 04 meses, com início em 26/05/2022 e previsão de vencimento em 26/09/2022, bem como prorrogar o prazo para execução do serviços em 05 meses, com início em 04/03/2022 e previsão de vencimento em 26/09/2022;

Haverá ainda remanejamento de serviço, gerando um acréscimo na ordem de R\$12.802,60 (doze mil e oitocentos e dois reais e sessenta centavos), elevando o valor global para R\$87.469,24 (oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 034/2020

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 4 meses, com início em 05/06/2022 e previsão de vencimento em 05/10/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****DECISÃO:**

<b>Processo</b>	<b>Data de Instauração</b>	<b>Acusado/Interessado</b>	<b>Decisão/Secretário</b>
PAD 4.757/2020	04.12.2020	DENILCE APARECIDA SYROKA	ABSOLVIÇÃO
SIND. 479/2017	13.03.2017	SEMAD-SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ARQUIVAMENTO/REMESSA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
SIND. 434/2017	07.03.2017	SEMAD-SDEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ARQUIVAMENTO

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 31 de Maio de 2022.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Sec. Munic. de Administração

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****DECISÃO:**

<b>Processo</b>	<b>Data de Instauração</b>	<b>Acusado/Interessado</b>	<b>Decisão/Secretário</b>
PAD. 1.685/2019	29.05.2019	WELLINGTON JOSÉ DE CARVALHO DE ALMEIDA	REMESSA A PROCURADORIA GERAL DO MUCÍPIO

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 27 de maio de 2022.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Sec. Munic. de Administração

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****DECISÃO:**

<b>Processo</b>	<b>Data de Instauração</b>	<b>Acusado/Interessado</b>	<b>Decisão/Secretário</b>
PAD. 4.584/2020	19.11.2020	RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR	ABSOLVIÇÃO

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 27 de maio de 2022.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Sec. Munic. de Administração

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 02 DE JUNHO DE 2022****Oitavo Processo Seletivo Simplificado****Para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária****Profissionais de nível superior, médio e fundamental para atuarem nas unidades da FUNSAUD**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 137 de 11 de Março de 2021 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de "P" nº 149 de 16 de Março de 2021, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

Abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PSCR), visando à seleção de candidatos ao preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados dos serviços e das unidades por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 008/FUNSAUD/2022 será regulado pelas normas contidas no presente edital.
- 1.2 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de empregados temporários para desempenharem a função nas unidades da FUNSAUD, em Dourados – MS, em vagas que surgirem durante a vigência do Edital, cuja finalidade precípua é suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal.
- 1.3. O presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 008/FUNSAUD/2022 destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da FUNSAUD, sendo que as funções, requisitos, atribuições, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.
- 1.5. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.
- 1.6. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 008/FUNSAUD/2022, no Site oficial do Diário Oficial de Dourados.

**DOS REQUISITOS****2.1. São Requisitos para participar do PSCR 008/FUNSAUD/2022:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;
- f) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa e/ou condenado em processo administrativo disciplinar.
- h) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- i) Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da FUNSAUD;
- j) Gozar de boa saúde, a ser comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional no ato da contratação;
- k) Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
- l) Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
- m) Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.2;
- n) O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovado, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

As inscrições serão realizadas nos dias 06/06/2022 e 07/06/2022 exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

Após o encerramento do período de inscrição do candidato não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.

Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato para concorrer a uma vaga/função, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.

É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSCR 008/FUNSAUD/2022, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

A ficha de inscrição, constante no Anexo III, deverá ser entregue na sede da FUNSAUD, junto com a documentação exigida para a inscrição, sendo que as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PSCR/008/

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

FUNSAUD/2022 o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.8 sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios.

O candidato receberá o protocolo após efetivar a inscrição, que deverá ser entregue conforme item 5.8

**4 . DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Os candidatos com deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, são assegurados o direito de inscrição para funções do processo seletivo de cadastro de reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2 . Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo de cadastro de reserva, será observado o mesmo critério definido no item 5.8, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos com deficiência são resguardados as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo de cadastro de reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de currículo, e aos demais critérios de aprovação.

4.6. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para Pessoa Com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.7. As vagas oferecidas as pessoas com deficiência não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8. Quando da admissão, o candidato deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causada deficiência.

4.9. Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD;

4.11. O candidato inscrito como portador de deficiência deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da inscrição.

4.12. Deverá ser entregue, junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13. Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.14. Após o contrato do candidato portador deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4.15. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

**5 . DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, mediante o seguinte procedimento:

5.2. A entrega de títulos será na Sede Administrativa da FUNSAUD, no endereço: Rua Toshinobu Katayama, 820, Vila Caramuru, Dourados – MS.

5.3. A entrega de títulos deverá ser apresentada mediante 1(uma) cópia dos documentos acompanhada dos originais.

5.4. A não entrega dos documentos implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.5. A apresentação dos títulos poderá ser entregue por terceiros mediante procuração com reconhecimento de firma.

5.6. Não serão aceitos documentos entregues via correspondência, e-mail, fax ou quaisquer meios eletrônicos.

5.7. Não serão aceitos quaisquer tipo de Curriculum.

5.8. Serão indispensáveis a apresentação dos seguintes documentos original (para conferência) e 1(uma) cópia para efetivar a inscrição e entrega de títulos;

a) Registro de identidade (RG);

b) CPF/ CIC;

c) Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão) exigida para a função a que concorre. Para o nível médio, será necessário a apresentação da comprovação de escolaridade de nível médio e nível técnico;

d) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;

e) Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.12 deste edital;

6 . Atenção para o cronograma de entrega das inscrições e prova de títulos conforme documentação exigida no item 5.8

**INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS:**

DIA	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
06/06/2022 07/06/2022	* Analista de Controle Interno I * Técnico de Edificação Predial * Técnico de Enfermagem * Técnico de Informática * Técnico de Segurança do Trabalho * Cozinheiro * Auxiliar de Manutenção	08h às 11h	Rua Toshinobu Katayama, 820 Jardim Caramuru, Cep-79806-030

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

- 6.1. Após o recebimento das inscrições e dos títulos, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.
- 6.2. Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na data conforme item 5.8 e item 6 ou fora do prazo determinado ensejará no indeferimento da inscrição.
- 6.3. Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e, os candidatos serão classificados mediante a somatória dos Títulos apresentados.
- 6.4. Para os cargos de nível superior, médio e técnico somente serão pontuados os títulos apresentados referentes às experiências profissionais realizadas após a colação de grau no curso de formação do cargo a que concorre à vaga.
- 6.5. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:
- 6.6. AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

**NÍVEL SUPERIOR**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, específicos da área de atuação	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específicos da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação Superior, específicos da área de atuação.	01	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>	
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	01	5
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 99 horas.	01	5
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	1,0 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	20
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
<b>Total</b>		<b>20</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>	

**FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, específicos da área de atuação	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específicos da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação Superior, específicos da área de atuação.	01	2,0
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
02	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>	
	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:		
03	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	01	5
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 99 horas.	01	5
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	
	TEMPO DE SERVIÇO:		
04	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	1,0 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	20
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
<b>Total</b>		<b>20</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>	

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação superior.	01	7,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Ensino Médio	01	3,0
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>	
	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:		
02	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>	
	TEMPO DE SERVIÇO:		
03	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	1,0 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	30
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
<b>Total</b>		<b>30</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>	

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

6.6.1 Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.6.2 As cópias dos títulos, apresentados não poderão ser devolvidas, e não será permitido substituir títulos aos já entregues.

6.6.3 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) carga horária; b) período de curso; c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) assinatura do responsável da instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de capacitação;

6.6.4 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsas de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor;

6.6.5 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

6.6.6 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;

6.6.7 Não serão considerados os títulos cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;

6.6.8 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação;

6.6.9 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para Língua Portuguesa, por tradutor público;

6.6.10 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

6.6.11 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo;

6.6.12 O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos títulos será publicado através do Diário Oficial de Dourados.

6.7 A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos alcançados conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item 6.6.

6.8 Será considerado reprovado e conseqüentemente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar a documentação necessária do item 5.8.

6.9 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional - folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício, que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.

6.10 O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de título implicará na sua desclassificação.

**7. DOS RECURSOS**

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento de inscrição;
- b) ao resultado da avaliação dos títulos.
- c) da publicação com erro ou omissão.

7.2 Os recursos deverão ser entregues conforme item 7 e fixado no Anexo II deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser digitado e dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

a) O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado para a análise da Comissão Especial do VI Processo Seletivo de Cadastro de Reserva e o resultado será publicado conforme cronograma disponível no Anexo II.

7.4 Não será objeto de análise no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos, devendo os documentos anexados ao recurso servirem para esclarecer a Interposição do mesmo.

7.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Dirigido a Comissão Especial do PSCR 008/FUNSAUD/ 2022 na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados;
- b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

7.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.

7.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente através do Diário Oficial de Dourados.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

8.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade inferior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSCR 008/FUNSAUD/2022, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

8.3 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente, JAIRO JOSE DE LIMA e Diretora Administrativa, DANIELY HELOISE TOLEDO, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado no Diário Oficial de Dourados.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação, exclusivamente, por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva constante deste Edital.

9.2 A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

9.3 O candidato convocado se apresentará junto à sede, Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.4 O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, independente de notificação pessoal, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9.5 Fazer declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, de 1988).

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**

9.5.1 Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

9.5.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) cópia e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.

9.6. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado conforme a necessidade da FUNSAUD, sob regime de trabalho obedecendo à CLT, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 30 da Lei Complementar n. 245 de 03/03/2014; Art.91 da Lei Orgânica de Dourados/MS.

9.7 Para efeitos de contratação, o candidato classificado será encaminhado para realizar Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por profissional médico que especifique aptidão física para o cargo que concorre;

9.8 Aos candidatos portadores de deficiência, deverá ser entregue, no ato da contratação, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com a finalidade de comprovação e avaliação.

9.9 Conforme portaria do Ministério do Trabalho nº 384/1992: Art. 2º Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontração ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos 90 (noventa) dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão se operou.

9.10 A convocação e/ou admissões serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do empregado afastado (substituído);
- c) remoção de empregado efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) Demais situações previstas na CLT.

**10. DO PRAZO DE VALIDADE**

10.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano, a contar da homologação do Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, podendo haver uma prorrogação por igual período e publicado, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O PSCR 008/FUNSAUD/2022, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

11.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado temporariamente. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

11.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSCR 008/FUNSAUD/2022, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial de Dourados.

11.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do PSCR 008/FUNSAUD/2022.

11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial de Dourados.

11.7. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.

11.8. O candidato classificado deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto ao Setor de Departamento de Pessoal e Gestão de Pessoas da FUNSAUD, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.10. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;

11.11. Os candidatos serão classificados, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação apurada.

11.12. A Comissão Especial de Seleção do PSCR 008/FUNSAUD/2022, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

11.13. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior, havendo dotação orçamentária suficiente;

11.14. A FUNSAUD formalizará a convocação através de Edital de convocação do PSCR 008/FUNSAUD/2022, no Diário Oficial, ( <https://do.dourados.ms.gov.br/> ) devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.

11.15. O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

11.16. A FUNSAUD reserva-se o direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.

11.17. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo pelo Diário Oficial de Dourados.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada e publicada em Edital correspondente.

11.19. O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

11.20. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 02 de junho de 2022.

**Jairo Jose de Lima**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**Daniely Heloise Toledo**  
**Diretora Administrativa - FUNSAUD**

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

## ANEXO I - TABELA DE FUNÇÕES

## I – PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Analista de Controle Interno I	Cadastro de Reserva	Nível superior em Ciências Contábeis; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver um conjunto de ações, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, realizando a gestão contábil através da avaliação e análise de documentos, elaborando estudos técnicos em matérias de contabilidade. Realizar assessoramento a Diretoria executiva da FUNSAUD em processos administrativos e judiciais. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, bem como da aplicação dos recursos. Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	44h	R\$ 2.873,00

## II – PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Técnico em Edificação Predial	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso de Técnico em Edificação. Registro no órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Realizar levantamento topográfico; levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico. Executar a Manutenção predial e de instalações hidráulicas, redes de tubulação, distribuição e coleta de água, esgotos e outros; Instalar e consertar quaisquer dispositivos hidráulicos; Realizar pequenos reparos e executar trabalhos de acabamentos em superfícies internas e externas. Manter as condições de higiene e limpeza dos ambientes, dentre outros serviços solicitados inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$1.212,00
Técnico de Enfermagem	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; curso técnico em enfermagem; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, pacientes críticos e em choque; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$1.212,00
Técnico em Informática	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; curso técnico em informática.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Suporte à microinformática, instalando, configurando e montando microcomputadores e seus periféricos de maneira isolada, em rede local ou com acesso à Internet; Programação de microcomputadores, conciliando linguagens e ambientes de programação com estruturas de dados a fim de gerar e manter softwares e o treinamento dos usuários de sistemas; Suporte a redes de computadores, identificando meios, dispositivos e padrões de comunicação, bem como montando e administrando serviços e funções de servidores e clientes de rede; Planejar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática; Conhecer e desenvolver processos de documentação de projetos de estruturas físicas de redes; Conhecer técnicas de modelagem de dados; Interpretar e avaliar projetos de sistemas; Implementar as estruturas modeladas usando um banco de dados; Desenvolver aplicativos utilizando metodologias orientadas a objetos; Conhecimento de metodologias e técnicas para desenvolvimento de políticas de segurança em diversos níveis de estrutura lógica e física, para a implementação de meios de prevenção e proteção da informação; programação avançada de microcomputadores com o uso de banco de dados, implementando projetos de desenvolvimento de softwares voltados para a Internet e para os ambientes corporativos; Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de softwares; Adequar-se às mudanças tecnológicas no campo da informática. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.212,00
Técnico de Segurança do Trabalho	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso técnico em Segurança do Trabalho; Registro na delegacia Regional do Trabalho.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidente de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente, dentre outras atividades inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$1.212,00
Cozinheiro	Cadastro de Reserva	Nível Médio Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Confeccionar, junto ao nutricionista, cardápios e receitas, Buscar sempre a melhoria das condições nutricionais; Coordenar a elaboração dos cardápios, observando rigidamente o cardápio estabelecido e as normas técnicas; Avaliar a qualidade da matéria-prima; Primar pelas normas de saúde de higiênico sanitárias, para manutenção da qualidade dos alimentos e conservação das dependências internas da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos; Controlar o tempo de preparo; Garantir a higiene do local de trabalho; realizar a degustação dos pratos antes de serem encaminhados à distribuição; Conferir o kit de materiais para a execução do trabalho; Solicitar materiais necessários ao almoxarifado; Executar o cardápio do dia; Coordenar os auxiliares de cozinha se for o caso; trabalhar em equipe se for o caso; servir as refeições; Verificar o funcionamento de equipamentos e comunicar a necessidade de manutenção ou conserto; Separar ingredientes e instrumentos necessários ao preparo; Contribuir para o controle do estoque, fornecendo informações sobre todos os materiais dele retirados para sua utilização; Comunicar imediatamente a constatação de gêneros impróprios para o consumo ou que possam causar algum perigo à saúde dos usuários do serviço de alimentação; Orientar o pré-preparo, o preparo, e a distribuição dos alimentos, bem dispensar	44h	R\$ 1.212,00

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

adequadamente os restos da produção e distribuição dos alimentos; Orientar os funcionários da cozinha quanto ao desenvolvimento de suas atividades; Atender com urbanidade (delicadeza) os usuários; Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções; Manter boa apresentação e higiene pessoal; Prestar informações referentes às suas atribuições sempre que solicitado; Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no interior da cozinha; Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

## III – PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais II Manutenção	Cadastro Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Executar serviços de reparos/consertos de elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar, vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.212,00

## ANEXO II

Cronograma de realização do Processo Seletivo 008/FUNSAUD/2022 de Cadastro de Reserva:

DATA	EVENTO
02/06/2022	Publicação do Edital
06/06 e 07/06/2022	Período de Inscrição Geral e entrega de documentos e título
15/06/2022	Resultado Parcial da Prova de Título
20/06/2022	Recurso da Prova de Título
22/06/2022	Resultado do Recurso
24/06/2022	Homologação

\*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados (<https://do.dourados.ms.gov.br/>).

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA 008/2022/FUNSAUD			
NOME			
DATA NASC		IDADE	
RG		CPF	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA :		SIM NÃO	
<b>CARGO NÍVEL SUPERIOR</b>			
<input type="checkbox"/> ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I			
<b>CARGO NÍVEL MÉDIO</b>			
<input type="checkbox"/> TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO PREDIAL <input type="checkbox"/> TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO <input type="checkbox"/> TÉCNICO DE ENFERMAGEM <input type="checkbox"/> TÉCNICO EM INFORMÁTICA <input type="checkbox"/> COZINHEIRO			
<b>CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL</b>			
<input type="checkbox"/> AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - MANUTENÇÃO			
TELEFONE		CELULAR	
EMAIL			
Declaro que estou ciente das regras contidas no Edital			
Assinatura			

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:  
ITEN 5,8 DO EDITAL / DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE  
TÍTULOS: ITEN 6.6 DO EDITAL

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº009 /FUNSAUD/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do TERCEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2022, Edital 1/2022 de 23 de fevereiro de 2022, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 06/06/2022 e 07/06/2022 para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 02 de junho de 2022.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL****COPEIRA**

NOME	CPF	FUNÇÃO	IDADE	PONTOS	CLASSIF
DJANE DA SILVA CUNHA	045.***.861-**	COPEIRA	28	5	3º
SAMARAH MEDRADO MAGALHÃES	066.***.511-**	COPEIRA	18	5	4º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 06/06/2022 e 07/06/2022

Horário: 07:30h às 10:30h

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 130/2022/FUNSAUD de 30 de maio de 2022**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

- Considerando o Ofício nº 03/2022, da Comissão de Sindicância;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias a Sindicância Administrativa nº 014/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de maio de 2022.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 045/2022**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Sra. Gisele Manvailer Silva, sangrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 41, 42, 43, 48, 49, 60, 61, 62, 63, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 138, 139, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 158, 159, 160, 161, 172, 173, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 221, 222, 223, 224, 232, 233, 234, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263 e 264.	ADJUDICADO	MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA	R\$ 260.491,91
1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 150, 156, 157, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 176, 177, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 218, 219, 220, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256 e 265.	DESERTOS	-	-

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 30 de Maio de 2022.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**

**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.**

**FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 051/2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEIS, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, a Pregoeira conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26 e 28.	ADJUDICADO	ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME	R\$ 130.331,96
23, 25 e 27.	FRACASSADOS	-	-

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados-MS, 01 de Junho de 2022.

**GISELE MANVAILER SILVA**

**Pregoeira - Portaria nº 205/2021**

**FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Ref. Processo de Licitação nº 024/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Oferta Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Especializado em ODONTOLOGIA de urgência, emergência e responsabilidade técnica em Odontologia no âmbito da FUNSAUD, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes da CONTRATANTE, sendo que o atendimento odontológico será realizado na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$) ESTIMADO
01	FRACASSADO	-	-

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Monte Alegre, 900, Parque dos Jequitibás – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis.

Dourados – MS, 25 de Maio de 2022.

**GISELE MANVAILER SILVA**  
Presidente da CPL - Portaria nº 205/2021 - FUNSAUD

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

ENDOGASTRO LTDA

CNPJ: 03.341.993/0001-53

Ref. Processo de Licitação nº 021/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES POR ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA, TERAPÊUTICA E COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA E BRONCOSCOPIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DA VIDA, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

FISCAIS DO CONTRATO: Jose Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico do Hospital da Vida (Portaria Nº 0075/2017/FUNSAUD 02 de Fevereiro de 2017) e Adriano de Souza Santos, do cargo - Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida (Portaria nº 71/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.512,00 (Um Mil Quinhentos e Doze Reais) pelo plantão de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas, prestado conforme proposta apresentada pela Contratada, totalizando o valor global do contrato em R\$ 551.880,00 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 03.321.370/0001-19

Ref. Processo de Licitação nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível. O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Paulo Nobuo Tanamat, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 203/FUNSAUD/2021 de 25 de novembro de 2021) Tais Rodrigues Alves (PORTARIA Nº 124/FUNSAUD/2021 de 01 de setembro de 2021 e Claudio Martins Freitas, Responsável Almoxarifado (PORTARIA Nº 038/FUNSAUD/2021 de 08 de Março de 2021)..

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

# PODER LEGISLATIVO

## ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Ata da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e do 2º Bimestre de 2022, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária-RREO.**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, com início às dez horas e vinte e sete minutos, no Plenarinho da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, 3495, reuniram em Audiência Pública o Vereador Daniel Teixeira da Costa Junior-PATRIOTA, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara, com o Vereador Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos. com a presença do senhor Antonio Carlos Quequeto - Contador do Município; e Adriana Aquino – Assistente Administrativo, para a apresentação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dourados, referente ao 1º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal de 2022-RGF (Avaliação das Metas Fiscais) e do 2º Bimestre de 2022, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária-RREO. Ausência justificada do Vereador Sergio Nogueira Vice-presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. O Edital de Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município nº 5.654 de 23/05/2022. A Audiência foi presidida pelo Vereador Daniel Teixeira da Costa Junior - Presidente da Comissão de Permanente de Finanças e Orçamentos, que esclareceu aos presentes a finalidade da audiência, a seguir passou a palavra ao representante do Poder Executivo para fazer a apresentação dos relatórios. Foi realizada a apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF e cumprimento das Metas Fiscais, bem como do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 2º Bimestre de 2022, previsto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, bem como o Relatório dos programas financiados com recursos dos orçamentos, com origem a aplicação dos recursos e quantificação de metas cumpridas. As perguntas dos Vereadores foram respondidas pela equipe técnica da Prefeitura. Após, foi aberta a participação ao público para a manifestação sobre os dados apresentados, no entanto, não houve nenhum questionamento. Os Relatórios da Prestação de Contas foram enviados por e-mail e repassados aos Vereadores, analisados e caso seja necessário mais algum esclarecimento, entraremos em contato, visando adequar o máximo possível as despesas públicas às determinações legais. E não havendo nada mais a ser tratado a audiência foi encerrada, da qual foi lavrado a presente Ata que segue assinada pelos presentes.

**Ver. Daniel Teixeira da Costa Junior-PATRIOTA**  
**Presidente Com. Perm. Fin. e Orçamentos/CMD**

**Fabio Luis da Silva (Fabio Luis)**  
**Vereador - Republicanos**

**Everson Leite Cordeiro**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**Antonio Carlos Quequeto**  
**Contador do Município**

**Adriana Aquino Reinozo**  
**Assistente Administrativo**

## EXTRATOS

### EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 031/2022

Dispensa Nº 013/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONTRATADA: Cunha & Braz Ltda/EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço de manutenção do transformador (Trafo) de 225kva, para anteder as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

VALOR CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101-2.002.29.3.3.9.0.39.00.100000 – Outros Serv. Terceiros PJ.

GESTOR: Lucas de Castro Garcete (Matrícula 6994-2).

FISCAL: Humberto Henrique Martins Dias (Matrícula 7043-1).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

**EXTRATOS**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo Nº 031/2022

Dispensa Nº 013/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONTRATADA: Cunha & Braz Ltda/EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço de manutenção do transformador (Trafo) de 225kva, para anteder as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

VALOR INICIAL CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.372,20 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

PORCENTAGEM DO ACRÉSCIMO: 22,87% (vinte e dois, e oitenta e sete por cento).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 7.372,20 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: 01.01.01.031.101-2.002.29.3.3.9.0.39.00.100000 – Outros Serv. Terceiros PJ.

GESTOR: Lucas de Castro Garcete (Matrícula 6994-2).

FISCAL: Humberto Henrique Martins Dias (Matrícula 7043-1).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inc. II, §1º da Lei 8.666/93.

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

**REPUBLICAÇÃO - RGF**

XML nr.: 1

CÂMARA MUNICIPAL  
 MODELO  
 Relatório de Gestão Fiscal  
 Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
 Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.267.578,95	1.279.698,96	1.626.264,58	1.264.348,42	1.145.592,40	1.162.211,55	1.463.394,00	991.744,51	1.211.759,69	1.594.940,49	1.375.210,77	1.380.292,76	15.763.037,08	0,00
2	Pessoal Ativo	1.139.818,18	1.151.938,19	1.436.906,96	1.139.222,48	1.145.592,40	1.162.211,55	1.463.394,00	1.561.749,61	1.211.759,69	1.594.940,49	1.375.210,77	1.380.292,76	15.763.037,08	0,00
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	951.883,05	961.611,12	1.248.223,71	950.899,33	954.736,09	971.251,38	1.263.115,02	1.220.966,37	1.012.365,18	1.365.700,56	1.147.195,53	1.150.703,23	13.198.650,55	0,00
4	Obrigações Patronais	187.935,13	190.327,07	188.683,25	188.323,15	190.856,31	190.960,19	200.278,98	340.783,24	199.394,51	229.239,93	228.015,24	229.589,53	2.564.386,53	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	127.760,77	127.760,77	189.357,62	125.125,94	0,00	0,00	0,00	570.005,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	108.442,24	108.442,24	162.663,35	108.442,24	0,00	0,00	0,00	487.990,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Resúas	19.316,53	19.316,53	26.694,27	16.683,70	0,00	0,00	0,00	-82.015,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.958,57	245.839,09	17.177,45	9.668,86	286.643,97	0,00	
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.958,57	245.839,09	17.177,45	9.668,86	286.643,97	0,00	
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Inativas e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.267.578,95	1.279.698,96	1.626.264,58	1.264.348,42	1.145.592,40	1.162.211,55	1.463.394,00	991.744,51	1.197.801,12	1.349.101,40	1.358.033,32	1.370.623,90	15.476.393,11	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.063.987.827,66	100,00
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	640.000,00	0,06
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.063.347.827,66	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.476.393,11	1,46
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII)	63.800.869,66	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	60.610.826,18	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	57.420.782,69	5,40

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL \*\*\*3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	6,00	1,46	-4,54	-1,51	2,97	6,00	0,00	6,00	6,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	6,00
26	DTP em 2021 (XII) (%)	1,46
27	Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-4,54
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-0,45

## REPUBLICAÇÃO - RGF

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)?	1.001.158.302,35	1.063.347.827,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)?	15.443.622,17	15.476.393,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/VII)	1,54	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Nota Explicativa

Republicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022, após alteração do layout pelo TCE/MS.

## Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

## Notas:

\*\*\*1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

\*\*\*2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

\*\*\*3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

  
Laudir Antônio Munaretto  
Presidente

  
Carlos Augusto Nantes Harb  
Controlador Interno

  
Lucy Vanda Palácio Alves  
Contadora  
CRC-MS 008809/O-4

## OUTROS ATOS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.618.204/0001-53 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação para a atividade de Residencial Multifamiliar – Residencial Tívoli com 020 unidades habitacionais, localizado na Rua Trentino nº 1.280 - Vila Roma II - Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? ( ) sim ; ( X ) não.

CLÍNICA SANABRIA TRANSPLANTE E RESTAURAÇÃO CAPILAR LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – LO/LI/LO, para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e realização de exames complementares, localizada na Rua Izzat Bussuan, nº 1580, sala 04, Jardim Itaipu, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO CAPITAL PNEUS E ACESSORIOS LTDA- DEMAIS, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), A Renovação da Licença de Operação – RLO, para a atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar, serviço de manutenção e reparação de veículos automotores, serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na rua Ediberto Celestino de Oliveira, nº 1750 – Jardim Caramuru no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BR LOG DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 01 LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados /IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para a atividade de Loteamento Logístico e Pavimentação Urbana e a Licença de Prévia – LP e Licença de Instalação – LI para atividade de drenagem urbana com lançamento em bacia de amortecimento, Localizada na Rodovia MS 156, Zona Rural, próximo ao Distrito Industrial no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de Organizações Associativas Patronais e Empresariais, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves, número 1.480 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.